CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03,
AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 01, 26 DE ABRIL DE 2023

Dê-se ao artigo **142, §1º** (parágrafo primeiro) ao Projeto de Lei Substitutivo nº 01, de 26 de abril de 2023 a seguinte redação:

"Artigo 142 –Será concedida licença à servidora gestante, de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, sem prejuízo da remuneração, de acordo com o seguinte:

I - [...]

II - [...]

§1º - A concessão da licença pelo período previsto *no caput* deste artigo, a gestante apresentará a Administração Pública a certidão de nascimento da criança.

§2º - A Licença poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês de gestação, salvo antecipação por prescrição medica.

§3º - No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§4º - No caso de natimorto, decorridos 120 (cento e vinte) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§5º - No caso de aborto não criminoso, a servidora será submetida a exame realizado pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou pelo serviço médico próprio do Município ou por ele credenciado, quando o tempo de afastamento será concedido.

Itabirito, 29 de maio de 2023.

Recebido
26/05/2023 às 17:17h.
Beatriz

EDSON GONÇALVES JUNIOR

FÁBIO AUGUSTO FONSECA

IGOR JUNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTE

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

RENÊ AMÉRICO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

Na análise do Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2023, as razões legislativas que motivaram a emenda substitutiva estão em consonância com o fundamento da Dignidade da Pessoa Humana, princípio basilar da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como também o Princípio da Proteção Integral da criança.

Nos termos legislativo, a alteração da redação do texto original, vêm com o propósito de dar transparência e não deixar dúvidas que está assegurado a servidora municipal a licença maternidade.

Itabirito, 29 de maio de 2023.

EDSON GONÇALVES JUNIOR

FÁBIO AUGUSTO FONSECA

IGOR JUNIOR DA SILVA

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTE

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

RENÊ AMERICO DA SILVA